



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2009 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 066112/2008-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Reitor, **Rubens Sergio Rasseli**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 259.084 ES, CPF nº. 527.522.407-91, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no D.O.U de 08/01/2004 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 – Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **João Luiz Vassalo Reis**, portador do RG nº 1.830.919/IRP-RJ, CPF nº 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente CONTRATO, o qual se regerá pela Lei n.º 8.958/94 e Lei n.º 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir nova planilha de custo (em anexo) para acrescentar receitas e despesas reorçamentadas aumentando o seu valor para **R\$ 412.368,00** (Quatrocentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 412.368,00** (Quatrocentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Os valores pagos pela UFES correrão por conta da fonte **0113**, rubrica **339039**, programa de trabalho **12364107340090032** e nota de empenho **2009NE903581** de 10/11/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.






UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

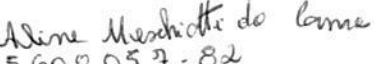
Vitória-ES, 18 de novembro de 2009.


RUBENS SÉRGIO RASSELLI
Reitor da UFES


JOÃO LUIZ VASSALO REIS
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:


NOME: JAIME ALVES DA SILVA
CPF: 22604576091


NOME: Aline Mesquita do Carmo
CPF: 125608057-82


ARMANDO BIONDO FILHO
COORDENADOR DO CONTRATO



PROJETO 382.1 - CONTA

PLANILHA DE CUSTO

FORMAÇÃO DE METODOLOGIA ESCOLA ATIVA E PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTAÇÃO
1	RECEITAS E DESPESAS			
1.1	Receitas provenientes MEC/FNDE - Escola Ativa			
1.2	Despesas realizadas	97.500,00	---	509.868,00
1.2	TOTAL DA RECEITA	---	96.347,25	---
		97.500,00	96.347,25	509.868,00
2	PESSOA FÍSICA			
2.1	Coordenadores dos grupos de trabalho: (03 formadores-coordenadores por grupo x 12 horas x R\$ 50,00)		---	7.200,00
2.2	Palestrantes : (10 palestrantes x 4 horas x R\$ 100,00 p/ hora x 4 módulos)		---	16.000,00
	SUB TOTAL		---	23.200,00
3	PESSOA JURÍDICA			
3.1	Hospedagem			
3.2	Alimentação	---	---	141.400,00
3.3	Passagens de palestrante	---	---	90.640,00
3.4	Custo Operacional da Fundação	---	---	6.000,00
3.5	ISS (2% Custo Operacional)	6.825,00	6.825,00	35.690,76
3.6	INSS s/vínculo (20% s/soma das rubricas 1.1 a 1.2)	341,25	341,25	713,81
3.7	Ressarcimento a conta UFES 3%	---	---	4.640,00
3.8	Despesas Bancárias	2.925,00	2.925,00	15.296,04
3.9	Outros Serviços de Terceiros (P. J.)	292,50	2,00	400,00
	SUB TOTAL	77.366,25	76.504,00	140.900,58
		87.750,00	86.597,25	435.681,19
4	OUTRAS DESPESAS			
4.1	Desenvolvimento da Extensão - 10% - Res. 54/97 e Centro de Educação			
	SUB TOTAL	9.750,00	9.750,00	50.898,80
		9.750,00	9.750,00	50.898,80
5	RESUMO DAS DESPESAS			
5.1	PESSOA FÍSICA			
5.2	PESSOA JURÍDICA	---	---	23.200,00
5.3	OUTRAS DESPESAS	87.750,00	86.597,25	435.681,19
	TOTAL DAS DESPESAS	9.750,00	9.750,00	50.986,80
		97.500,00	96.347,25	509.867,99

